

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WILSON GONCALVES MIRANDA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 28 DE SETEMBRO DE 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: OLAVO MONTENEGRO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE SETEMBRO DE 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 218/CME/2020
APROVADA EM 29.12.2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 277/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLAVO BILAC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 218/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLAVO BILAC – Localizado na Av. Argentina, s/n, Parque das Nações, bairro Flores - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 269/CME/2020
APROVADA EM 29.12.2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 122/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 265/CME/2020, da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO – localizada na rua Padre Monteiro de Noronha, nº 642, Parque das Nações, bairro Flores - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

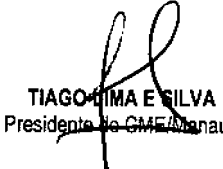
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 086/2021 - SEMASC

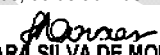
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MIRELLA CRISTINA XAVIER GOMES DA SILVA LAUSCHNER, cargo PS.ASSISTENTE SOCIAL A-XI, matrícula: 121.140-4 A, para responder pelo exercício de Função Gratificada de Chefia e Assessoramento, Simbologia FG-2 desta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no período de 01/04/2021 até 06/05/2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular SINTHIA CONSTANCIA MAR DA CUNHA, afastada por motivo de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2021.


JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

DISPENSA DE LICITAÇÃO


DESPACHO

Considerando o que consta do Processo n.º 2021.29000.29005.0.000089, de interesse da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, de 21.06.93, para a contratação direta da Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S/A, para prestação de serviços de pagamentos de benefícios assistenciais em atendimento as demandas do Departamento de Proteção Social Básica – D.P.S.B. e Departamento de proteção Social Especial D. P. S. E., pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativos contidos no detalhamentos do Termo de Referência, com emissão aos beneficiários de cartão magnético, cujo valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), Departamento de proteção Social Especial D. P. S. E. e valor global de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), Departamento de Proteção Social Básica – D.P.S.B.

Seja submetido o presente Despacho à consideração da Senhora SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, para fins de ratificação.

Manaus, 08 de abril de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

Pelo exposto RATIFICO, a Dispensa de Licitação, de que trata o processo n.º 2021.29000.29005.0.000089, em conformidade com art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Manaus, 08 de abril de 2021.

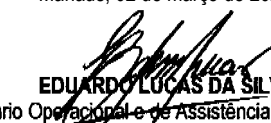

JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 04/2020, celebrado em 02/03/2021.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA.
- 3. OBJETO:** Prorrogação ao Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Rodolfo Vale, nº. 70, Conjunto Jurua, Bairro Planalto, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Zona Centro Oeste, referente ao Processo n.º 2018/11908/11909/00146.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo ao contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE00214, de 01/03/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0099.2105.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903615.
- 6. PRAZO:** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 03.03.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de março de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 025/2021 GS/SEMTEPI

DESIGNAR servidores para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.